



Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá
Departamento de Protocolo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050808136.000338/2024-11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de ponto eletrônico, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, faz-se necessário devido a necessidade de emissão mensal da folha de ponto, conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada, cálculo das horas trabalhadas a maior e a menor, remissão das folhas de ponto por perda ou extravio, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

2. ÁREA REQUISITANTE

Marlúcia Saraiva Vasconcelos, Diretora Administrativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2025, do IPASEMAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

Comunicar o Instituto, no prazo máximo de 1 (um) dia do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o previsto, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

Fornecer o objeto, nas condições estipuladas no Termo de Referência e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

Garantir a instalação, manutenção, assistência técnica por um período de 12 (doze) meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	---------	------------

Fontes de 12 volts 02 amper.	UND	02
Licença anual de uso de software de controle de ponto em conformidade com a portaria 1.510 do TEM, para até 100 funcionários com visita técnica para configuração, instalação e treinamento.	UND	01
Manutenção técnica autorizada em Registrador de Ponto Eletrônico, reposição de peças sem custo adicional sem custo in loco m até 24 hs.	PAR	02
Nobreak interno do Registrador de Ponto Eletrônico compatível com a marca Control ID.	UND	01
Bonina térmica para relógio de ponto 57x300 cx com 6.	CX	01
Relógio Eletrônico de Ponto. Certificado pelo Inmetro e homologado pela portaria 1510/2009 do M.T.E, com capacidade mínima de 15.000 usuários cadastrados.	UND	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 6.375,54 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fiscalização de entrada e saída do quadro de servidores do IPASEMAR, além da manutenção e assistência técnica periódica dos pontos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Instituto optou pelo não parcelamento da solução, dadas as características do serviço, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.

A não divisão do objeto pretendido em vários itens se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As expectativas são de contribuir para o sucesso na continuidade de serviços já prestados neste Instituto. Em que pese o registro em meio físico também proporcionar informações importantes, ele foi superado pelo avanço da tecnologia que permitirá, nesse caso, que o servidor atue preventiva e corretivamente, de forma mais dinâmica e eficiente, ao ter as informações importantes e em tempo real que impactam os seus direitos e deveres relacionados a sua jornada de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo IPASEMAR, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao

meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Tendo sido observado o Decreto no 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada e ampliada (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio1.pdf>), prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletrônicos deverão estruturar, implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).

13. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário realizar um bom planejamento e manter a empresa informada.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de dispensa licitação art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Marabá - PA, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Brena Costa Acácio
Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Portaria nº 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2021 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 06/12/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio, Coordenadora de Patrimônio**, em 06/12/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128214** e o código CRC **32FDDE51**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000338/2024-11

SEI nº 0128214